ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.903 /2012

Oficializa logradouro no Bairro Virgem Santa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada o segundo trecho da ESTRADA VIRGEM SANTA, no Loteamento Gleba Virgem Santa, no Bairro Virgem Santa, que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul), prosseguindo lateral aos lotes 5 e 6 prosseguindo pelo lote 48 até a Fazenda Aristeu Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 22 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

REPUBLICADO
Publicação O Debate
Edição Nº 7920
Data 01 / 11 /2012 pág. 18
Juliana Furniz - MAT. 27.405
SERVIDOR

Publicação O Debate
Edição Nº 7913
Data 24 / 10 /2012 pág. 11
Juliana Furniz - MAT. 27.405
SERVIDOR